



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0426/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0800/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório nº **9/2021-053- PMRP** que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.**

O Certame ocorreu no dia 11.11.2021, tendo como vencedora a empresa: **J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** CNPJ Nº 27.520.003/0001-02, no valor de **R\$ 194.660,00** (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Homologação foi publicada em 26/11/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0339, no valor de **R\$ 194.660,00** (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), publicada em 01/12/2021

CONTRATO nº 2021.0357, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** (CONTRATANTE), com a empresa: **J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** CNPJ Nº 27.520.003/0001-02, no valor de **R\$ 4.075,00** (quatro mil, setenta e cinco reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a gerar despesa para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j

Rondon do Pará, 16 de dezembro de 2021.